PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI N.º 624/2012

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2012 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.530,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

2.002.02.061.0002.2.004	**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**	**FONTE**	**R$**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	1.930,00
05.003.04.122.0002.2.010	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELECÃO E CONTROLE DO PESSOAL**	**FONTE**	**R$**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	1.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.200,00
09.003.12.365.0011.2.041	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	23.200,00
12.002.20.604.0003.2.066	**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**	**FONTE**	**R$**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.001.04.122.0002.2.006	**MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**FONTE**	**R$**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	32.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, 20 DE JUNHO DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal